Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo nº: 50.427 **Data:** 19/09/2023

Projeto de Lei nº: 53/2023

Autor: PREFEITA MUNICIPAL

Assunto: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE DEPARTAMENTO DE HIGIENE E SAÚDE DE POMPEIA NO VALOR R$ 2.775.000,00.

Assunto

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ___/___/___ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, 19/09/2023
Presidente

Aprovado por ___ a ___ votos
Rejeitado por ___ a ___ votos
Pompeia, ___/___/___
Presidente

Autógrafo Nº 49/2023

Lei Nº de ___/___/___

Observações:

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Scanned with CamScanner

PREFEITURA DE POMPEIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA
Rua Dr. José de Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1
CEP: 17.580-053 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Pompeia, 15 de setembro de 2023.

P.L. nº 53/2023

Às Comissões Competentes.
Pompeia,
SET 2023
Presidente

Ofício GP nº 277/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, encaminhamos a Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei que "**Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 2.775.000,00",** a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A presente propositura tem por finalidade obter autorização dessa Casa de Leis a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento do DHS, crédito esse imprescindível para suportar as despesas orçamentárias até o final do presente exercício.

Diante da premência que o assunto requer, solicitamos ao Douto Plenário dessa Casa Legislativa que aprecie o Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Pompeia.

Sem mais para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal de Pompeia

Ao Excelentíssimo Senhor
JORGE LUÍS CHICARELLI MARTIN
Presidente da Câmara Municipal
POMPEIA - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA
15 SET 2023
Recebido

PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia no valor R$ 2.775.000,00.

A Câmara Municipal de Pompeia aprova:

Art.1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do Departamento de Higiene e Saúde de Pompeia, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

03.02 – ENTIDADES AUTÁRQUICAS - DHS
03.02.01 – Atenção Primária em Saúde
10.122.0040.2066 – Manutenção do Departamento de Higiene e Saude de Pompeia
03-3.1.90.11.00.10.122.0040.2066–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 380.000,00
04-3.1.90.13.00.10.122.0040.2066–1–Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00
11-3.3.90.39.00.10.122.0040.2066–1–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 100.000,00
03.02.03 – Atenção Primária em Saúde
10.301.0041.2068 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços de Atenção Primária Em Saude - APS
38–3.3.90.39.00.10.301.0041.2068–1–Outros Serviços De Terceiros–Pessoa Juridica.....R$ 200.000,0
03.02.05 – Academia de Saúde
10.301.0041.2070 – Manutenção das Atividades/Ações da Academia de Saúde
49–3.1.90.11.00.10.301.0041.2070–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 25.000,00
50 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2070 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00
53–3.3.90.36.00.10.301.0041.2070 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Fisica.....R$ 5.000,00
03.02.06 - Transportes
10.301.0041.2071 – Manutenção do Transporte
56 – 3.1.90.13.00.10.301.0041.2071 – 1 Obrigações Patronais.....R$ 50.000,00
57 – 3.1.90.16.00.10.301.0041.2071 – 1 Outras Despesas Variaveis – Pessoa Civil.....R$ 20.000,00
58 – 3.3.90.30.00.10.301.0041.2071 – 1 – Material De Consumo.....R$ 50.000,00
03.02.07 – Assistência Farmacêutica Básica
10.303.0041.2072 – Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica
69–3.3.90.39.00.10.303.0041.2072–1–Outros Serviços De Terceiros–Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00
03.02.09 – Serviço de Atenção Especializada
10.302.0042.2073 – Manutenção das Ações/Atividades/Serviços da Atenção Especializada
86–3.3.50.41.00-10.302.0042.2073–1–Contribuições.....R$ 1.800.000,00
03.02.12 – Vigilância Sanitária
10.306.0043.2076 – Manutenção das Ações/Atividades de Vigilância Sanitária
113–3.1.90.11.10.306.0043.2076–1–Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.....R$ 70.000,00
TOTAL.....R$ 2.775.000,00

Art. 2º. A cobertura do crédito de que trata o artigo anterior será realizada com o recurso proveniente de Superavit Financeiro apurado no exercício anterior da Administração Direta no valor de R$ 2.775.000,00 (dois milhões e setecentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 15 setembro de 2023.

ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal